

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O NIAB, SERVIÇO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS)

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição Aquisição de materiais e equipamentos para o NIAB, serviço médico, odontológico e departamento de educação física, que integram o eixo de valorização da Portaria 790/2019 -SENASP, com repasses na modalidade fundo a fundo, conforme Memorando 34/2020 GECARE ([000014119907](#)).

2 JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de equipar as instalações do Comando de Saúde com intuito de oferecer uma maior qualidade dos serviços prestados aos Bombeiros Militares e seus dependentes legais e após o levantamento do descritivo dos materiais e do quantitativo necessário dentro das demandas do Serviço Médico, Odontológico com os respectivos bombeiros que atuam na área específica. Conforme Memorando 1567/2020 - CSAU ([000014120070](#)).

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

LOTE	ITEM	Discriminação	Qtd	Valor Máximo Médio Unitário	Valor Máximo Médio Total
01	01	ESTABILIZADOR (MÍNIMO 300VA)	10	R\$ 159,75	R\$ 1.597,50
	02	TRANSFORMADOR (MÍNIMO 1KVA)	07	R\$ 126,60	R\$ 886,20
	03	NOBREAK (MÍNIMO 1,2 KVA)	03	R\$ 867,82	R\$ 2.603,46
	04	COMPUTADOR DE MESA	05	R\$ 5.469,49	R\$ 27.347,45
	05	SUPORE PARA GABINETE E ESTABILIZADOR	09	R\$ 112,10	R\$ 1.008,90

	06	NOTEBOOK	02	R\$ 5.293,16	R\$ 10.586,32
	07	TABLET	02	R\$ 1.717,94	R\$ 3.435,88
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 47.465,71
02	01	CÂMERA FOTOGRAFICA	01	R\$ 3.814,68	R\$ 3.814,68
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 3.814,68
03	01	CÂMERA DE VIGILÂNCIA	03	R\$ 343,31	R\$ 1.029,93
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 1.029,93
04	01	DOSÍMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	01	R\$ 5.559,52	R\$ 5.559,52
	02	LUXIMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	01	R\$ 1.224,71	R\$ 1.224,71
	03	TRENA DIGITAL C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	01	R\$ 810,66	R\$ 810,66
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 7.594,89
05	01	PURIFICADOR DE ÁGUA	03	R\$ 1.099,10	R\$ 3.297,30
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 3.297,30
06	01	AR CONDICIONADO (MÍNIMO 9.000 BTUS)	01	R\$ 1.669,93	R\$ 1.669,93
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 1.669,93
VALOR GERAL					R\$ 64.872,44

3.1 As especificações detalhadas do objeto deste instrumento encontra-se no ENCARTE 1.

4 DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO CONTRATANTE:

4.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

4.1.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.5 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

4.1.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

4.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.1.8 Fornecer todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja adquirido algum material estrangeiro.

4.2 DA CONTRATADA:

4.2.1 Cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

4.2.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

4.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

4.2.4 Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

4.2.5 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

4.2.6 Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

4.2.7 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

4.2.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial.

4.2.9 Entregar os objetos do presente termo de referência no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.10 Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

4.2.11 Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

5 DA GARANTIA

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de, no mínimo, **01 (um) ano**, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes. Pelo o qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMGO, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.1.1 A empresa vencedora deverá ter representante na região metropolitana de Goiânia para fins de assistência à garantia.

5.2 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

5.3 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

5.4 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento e Gestão de Contratos - DERC/CAL pelo telefone (62)3201-6389, antes de findar o prazo previsto no item 4.2.9. , para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela contratante.

6.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4 O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.4.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.4.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.4.2.1 Quantidades previstas.

6.4.2.2 Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.4.2.3 Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4.2.4 Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.6 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.7 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.8 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

7.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

7.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual

(Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

8 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) Advertência;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

e) As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.1.1 Retardarem a execução do prego;

10.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

10.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Kelves Gonçalves – 1º Ten QOC BM
 Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

No impedimento:

Anaise Laurene de Paula Moreira - 2º Ten QOC BM
 Assessora do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

ENCARTE 1
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

LOTE	ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	01	ESTABILIZADOR (MÍNIMO 300VA)	Mínimo 300va para PC e monitores, bivolt tomadas e pluges conforme ABNT. Deverá possuir no mínimo 4 tomadas de saída
	02	TRANSFORMADOR (MÍNIMO 1KVA)	Mínimo 1KVA, para uso em impressora tomadas, 220/110 e pluges conforme ABNT.
	03	NOBREAK (MÍNIMO 1,2 KVA)	Mínimo 1.2 KVA, bivolt, com no mínimo 6 tomadas de saída.
	04	COMPUTADOR DE MESA	Processador mínimo I5 8ª Geração , Memória mínima de 4G (mínimo DDR-4), Hd com no mínimo 500Gb de armazenamento; mínimo duas saídas de vídeo 1 VGA e uma DVI ou HDMI; mínimo 08 saídas USB (04 frontais e 04 traseiras) Fonte 24pinos ATX, 300W Real; 01 Monitor 21”, com saída VGA, DVI e HDMI; Mouse e Teclado USB;
	05	SUPORTE PARA GABINETE E ESTABILIZADOR	Suporte universal com dois compartimentos e com rodas, para para estabilizador e gabinete de computador.
	06	NOTEBOOK	Processador mínimo I5 de 8ª Geração , com mínimo 4Gb de Memória (mínimo DDR-4) e mínimo HD de 500Gb para armazenamento; 01 saída HDMI, mínimo 03 saídas USB, Entrada para Rede. Teclado: padrão português Brasil; Tela: mínimo 14 polegadas. Alimentação: Bivolt

	07	TABLET	Tablet com armazenamento mínimo de 32GB com no mínimo 2GB RAM, tela imersiva 10.1", câmera traseira com no mínimo 8MP, câmera frontal com no mínimo 5 MP, com tecnologia 4G ou posterior e Android 9,1 ou posterior.
02	01	CÂMERA FOTOGRÁFICA	Câmera Digital de no mínimo 20Mpx, wifi, zoom de no mínimo 50x, com LCD mínimo de 3 polegadas com resolução mínima de HD 1080p.
03	01	CÂMERA DE VIGILÂNCIA	Câmera de vigilância sem fio alta definição (1.0MP 720p 2.8mm)
04	01	DOSÍMETRO	Dosímetro com escala mínima de medição de 35 a 140db. Deverá possuir microfone sem fio com filtro mínimo de terça e oitava. Deverá ter memória mínima para 50 eventos. Deverá ter certificado de Calibração. Deverá possuir detector RMS. Deverá possuir entrada USB para download dos dados armazenados. Deverá possuir monitor em LCD ou OLED para visualização dos dados e medições.
	02	LUXÍMETRO	Display: display LCD Deverá ter Faixa de medição mínima entre: 0,01 a 400.000 LUX Precisão mínima de $\pm 3\%$ (Calibrado para lâmpada incandescente comum 2856°K e espectro de luz p/ correção de luz LED) / $\pm 6\%$ para outras fontes de luz Desvio angular com característica de cosseno: $30^\circ \pm 2\%$ / $60^\circ \pm 6\%$ / $80^\circ \pm 25\%$ Deverá possuir memória para armazenamento de no mínimo 99 medições; Deverá ter certificado de calibração.
	03	TRENA DIGITAL	Trena digital a laser, ou tecnologia com mesma eficiência comprovada, com escala mínima de medição de 0,05 a 40m. Deverá ser possível realizar no mínimo cálculo de distância, área e volume. Deverá ter no mínimo as funções de adição e subtração. Deverá ter memória mínima de armazenamento de 20 posições. Deverá possuir "nível" de bolha, ou tecnologia com mesma eficiência, nas horizontal e vertical. Deverá ter índice de proteção mínima de IP54. Deverá ter certificado de calibração.
05	01	PURIFICADOR DE ÁGUA	Purificador de água com sistema de refrigeração, com duas torneiras de saída (opção fria e natural), com troca

			de filtro simplificada, capacidade de refrigeração mínima de 1,5 l/hora, capacidade de armazenamento de água gelada mínima de 1.5 litros,
06	01	AR CONDICIONADO (MÍNIMO 9.000 BTUS)	Aparelho de Ar Condicionado, com capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU'S; Tensão 220V; Modelo Split Inverter; com controle remoto; possuir selo PROCEL; com classe de eficiência energética A.



Documento assinado eletronicamente por **ANAISE LAURENE DE PAULA MOREIRA, Bombeiro (a) Militar**, em 11/04/2022, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029172883** e o código CRC **3669D3FD**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO -
(62)3201-6373



Referência: Processo nº 202000011022412



SEI 000029172883

Criado por [2316775101](#), versão 2 por [2316775101](#) em 11/04/2022 14:43:51.